



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Mariana / 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Mariana

Rua Adriana Aparecida Pascoal, s/n, São Cristóvão, Mariana - MG - CEP: 35425-069

PROCESSO Nº: 5001021-47.2023.8.13.0400

CLASSE: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

ASSUNTO: [Administração judicial]

AUTOR: CENTRO EDUCACIONAL ELEVA LTDA.

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 29 dias de novembro de 2024, nesta Cidade e Comarca de Mariana, no Estado de Minas Gerais, na 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, onde presente se encontrava a MMa. Juíza de Direito, Dra. Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas, comigo, Escrivã, a seu cargo, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão de ID n.º 10352924367, proferida em 28 de novembro de 2024, que nomeou como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a pessoa jurídica **INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.849.880/0001-54, com sede na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/404, Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30140-136, com endereço eletrônico informacao@inocenciodepaulaadvogados.com.br, representada pelo seu sócio, Dr. **ROGESTON INOCÊNCIO DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG 102.648, a quem a MMa. Juíza deferiu o compromisso, na forma da Lei, encarregando-a de leal e honradamente exercer tal encargo na **AUTOFALÊNCIA** de **CENTRO EDUCACIONAL ELEVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 35.366.424/0001-59, no feito em epígrafe.

Aceito por ela o compromisso, assim prometeu cumpri-lo. E, para constar, eu, Renata Gomes Marchetti, Escrivã Judiciária, digitei o presente termo que, que lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente.

Mariana/MG, 29 de novembro de 2024.

FERNANDA RODRIGUES GUIMARÃES ANDRADE MASCARENHAS
Juiz(iza) de Direito

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada por seu sócio, Dr. Rogeston
Inocência de Paula (OAB/MG 102.648)